



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE**  
**GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

*Compromisso com o profissional e a sociedade*

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/SE**

Reunião Extraordinária : Nº. 119  
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 210/2015  
Referência: : REGISTRO DE PESSOA FÍSICA  
Interessado: : TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA WILLIAM SOUZA RODRIGUES

**EMENTA** HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo do técnico em eletrotécnica William Souza Rodrigues.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1655107/2015, que trata do registro definitivo do técnico em eletrotécnica William Souza Rodrigues; considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4º da Resolução 1007/03 do CONFEA; considerando que seu diploma e histórico escolar fornecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe lhe conferem as atribuições constantes na Lei 5.524/68 e Decreto 90.922/85, Artigos 3º, 4º § 2º e 5º respeitando os limites de sua formação profissional, combinado com os parâmetros abaixo: a) Atribuições para as atividades de projetos e instalações de Linhas e Redes com base no inciso V do Artigo 2º da Lei 5.524/68; b) Atribuições para projetos e instalações elétricas de múltiplas unidades com medição no lado da Baixa Tensão e compatíveis com o inciso V do Artigo 2º da Lei 5.524/68 e o Decreto 90.922/85, Artigos 3º, 4º § 2º e 5º respeitando os limites de sua formação; c) Atribuições para projetos e instalações elétricas com medição no lado da Baixa Tensão com demanda de energia de até 225KVA e compatíveis com o inciso V do Artigo 2º da Lei 5.524/68 e o Decreto 90.922/85, Artigos 3º, 4º § 2º e 5º respeitando os limites de sua formação; d) Atribuições para projetos e instalações elétricas com medição no lado da Alta Tensão com demanda de energia entre 225KVA a 800KVA e compatíveis com o inciso V do Artigo 2º da Lei 5.524/68 e o Decreto 90.922/85, Artigos 3º, 4º § 2º e 5º respeitando os limites de sua formação; considerando que o Requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU** pela HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo do técnico em eletrotécnica William Souza Rodrigues. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira, Murillo Andrade Silva e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Aracaju, 29 de julho de 2015.

  
**Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos**  
**RNP 2700028910**  
**Coordenador da CEEE/CREA-SE**